



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 21 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83-2019** - Marcela Cassia Silva.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34-2021** - Adriano Souza Santos de Brumado Eireli.
- **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 090-2019** - R Barbosa Serviços de Limpeza Ltda.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 205-2021** - Valdiqye Lima Dias Soares.
- **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 37-2017** - Transbus Transportes e Serviços Ltda – EPP.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33-2021** - Shopping Center Áppio Brumado Ltda.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31-2021** - Teles Andrade Advogados Associados.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38-2021** - Luiz Viana Advocacia.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2019, CONTRATADO: MARCELA CASSIA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.960.330/0001-12. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 083-2019, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de 'pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sessões de terapia com fonoaudiólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 476/2018 de 05/12/2018, originada da Chamada Pública nº 002-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 207; ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001; 10.302.3.2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Micchelliny Araújo Santana, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta – Parágrafo Quinto do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2021, CONTRATADO: ADRIANO SOUZA SANTOS DE BRUMADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.573.983/0001-58. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 34-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional, bem como treinamento e desenvolvimento profissional nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira destinados aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 2/2021 de 04/01/2021, cuja licitação foi inexigível, com fundamento no art. 25, II, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais)**, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 28; 06.001; Função/Subfunção/Programa 12.361.0004; Dotação Orçamentária 2037-Gestão das Ações Administrativas da Sec. de Educação; Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor **Ronaldo Santos Amaral**, matrícula nº 3402, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090-2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090-2019, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, com vistas a possibilitar a continuidade dos serviços contratados por prazo razoável e suficiente para conclusão de novo Certame, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 090-2019, para prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do fim da vigência prorrogada pelo Quarto Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato n.º 090-2019 para prevê nova planilha financeira, mantendo, porém, os mesmos valores contratados. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 02 08 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 15.452.053.2.019 - Gestão das Ações de Limpeza Pública; 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 18 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205-2021, CONTRATADO: Valdique Lima Dias Soares, RG nº 1.214.827-07 SSP/BA e CPF nº 085.023.585-53, Sr. Alessandro Lima Dias Soares, RG nº 08.493.062-48 SSP/BA e CPF nº 011.072.995-19, Sr. Rodrigo Lima Dias Soares, RG nº 08.493.065-90 SSP/BA e CPF nº 999.588.805-04, Sra. Daniela Lima Dias Soares, RG nº 8.493.063-29 SSP/BA e CPF nº 008.068.275-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 205-2021, justificada pela permissão contratual e legal, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Praça Lauro Farani, nº 342, no Bairro Centro, no município de Brumado/BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 205-2021 até o dia 01 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 102/2021 de 01/07/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 24, X, cujo prazo será prorrogado por mais **08 (oito) meses**, a contar do término do Contrato, perfazendo o valor global estimado do presente Contrato de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Despesa 303; Organograma 02.010; Função/Sub Função/ Programa 20.122.0011; Dotação orçamentaria 2028 – Ações da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos; Elemento 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor **Mardio Davi Alves**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 25 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2017, CONTRATADO: TRANSBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.417.161/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n.º 037/2017, consistente na prestação de serviços de transporte dos alunos dos ensinos fundamental, médio e médio com intermédio tecnológico para as escolas municipais de Brumado-BA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 037/2017 para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do fim da vigência do 5º Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas disposições constantes no Edital Convocatório e no próprio instrumento contratual ora aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Para a execução dos serviços durante a nova vigência contratual mantem-se o valor mensal estimado de R\$559.993,80 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 6.719.925,60 (seis milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados continuarão correndo à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Despesa 16; Função/Subfunção/Programa: 12.362.0004; Atividade: 2027 – Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa 70; Função/Subfunção/Programa: 12.361.0004; Atividade: 2042 – Programa de Transporte Escolar; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do contrato ora aditado será exercida pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Luiz Carlos Pereira de Almeida, matrícula nº 7970, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Décima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA** – O presente contrato comporta a situação de empenho estimativo ou global, a reserva de dotação orçamentária realizada no exercício financeiro anterior não foi totalmente utilizada, fato que traz a necessidade de anulação parcial do empenho do ano anterior. Assim sendo, a importância anteriormente comprometida reverte à respectiva dotação, conforme artigo 38 da Lei nº 4.320/1964, tornando-se disponível para novo empenho, respeitado o regime de exercício. **CLÁUSULA SÉTIMA -DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 25 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2021, CONTRATADO: SHOPPING CENTER ÁPPIO BRUMADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.247.998/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 33-2021, bem como o reajustamento, justificada pela permissão contratual e legal, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão que fica localizado no Shopping Center Áppio Brumado, na Rua Exupério Pinheiro Canguçu, nº 300, Bairro Centro, Brumado/BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 33-2021 até o dia 12 de fevereiro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – Fica alterada a **Cláusula Terceira** do Contrato ora aditado, será concedido o reajuste de aproximadamente no percentual de 16,67% no preço mensal do aluguel. O valor mensal passa a ser de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Organograma 02.005; Função/Sub Função/ Programa 04.122.0002; Dotação orçamentaria: 2006 - Gestão das Ações Administrativas do Município; Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora Rafaela de Almeida Oliveira, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2021, CONTRATADO: TELES ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.928.579/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual nos termos permitidos pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO** – Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT/BA). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira**, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais **12 meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, renovando-se para o novo período de vigência o valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 58; 02.005; Função/Subfunção/Programa 04.122.0002; Dotação Orçamentária: 2006 - Gestão das Ações Administrativas do Município; Elemento 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal da Administração, a Srª Tahise Tanajura Cotrim, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 11 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2021, CONTRATADO: LUIZ VIANA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 27.013.712/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 38-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios no contencioso judicial junto às Varas Federais das Seções Judiciárias da Bahia, esta localizada em Salvador/BA, e do Distrito Federal e perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo n.º 17/2021 e Processo de Inexigibilidade n.º **IL5-2021-1**, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência do contrato inicial, perfazendo o valor global de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Quarta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 58; Organograma 02.005; Função/Sub Função/ Programa 122.0002; Dotação Orçamentária 2006- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO; Elemento 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal da Administração, a **Srª Tahise Tanajura Cotrim**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 25 de fevereiro de 2022.